

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
 Estado do Rio de Janeiro
 GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 047.../98.

Autoriza ao Poder Executivo a suplementar por anulação as dotações orçamentárias que menciona e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam anuladas parcialmente, as dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

CODIGO	SECRETARIA	CATEGORIA ECONOMICA	IMPORTANCIA
9.0.0.0	20.10 GABINETE	RESERVA DE CONTINGENCIA	5.000,00
9.0.0.0	20.20 PROCURADORIA	RESERVA DE CONTINGENCIA	3.500,00
9.0.0.0	20.30 ADMINIST.	RESERVA DE CONTINGENCIA	7.200,00
9.0.0.0	20.40 FAZENDA	RESERVA DE CONTINGENCIA	6.000,00
4.1.1.0	20.50 OBRAS	OBRAS E INSTALACOES	30.500,00
4.1.2.0	20.50 "	EQUIP. E MAT. PERMANENTE	21.500,00
9.0.0.0	20.50 "	RESERVA DE CONTINGENCIA	44.800,00
9.0.0.0	20.60 EDUCACAO	RESERVA DE CONTINGENCIA	47.640,00
9.0.0.0	20.70 SAUDE	RESERVA DE CONTINGENCIA	33.800,00
3.2.1.1	20.70 "	TRANSFERENCIAS OPERACIONAIS	4.000,00
9.0.0.0	20.80 AGRICULT.	RESERVA DE CONTINGENCIA	2.000,00
4.1.1.0	20.90 TURISMO	OBRAS E INSTALACOES	630,00
3.1.9.2	20.90 "	DESP. EXER. ANTERIORES	500,00
3.2.1.1	20.90 "	TRANSFERENCIAS OPERACIONAIS	1.400,00
9.0.0.0	20.90 "	RESERVA DE CONTINGENCIA	7.643,00
3.1.2.0	20.91A COMUNIC.	MATERIAL DE CONSUMO	1.300,00
9.0.0.0	20.92 TRANSPOR.	RESERVA DE CONTINGENCIA	2.500,00

T O T A L :219.913,00

(Duzentos e Dezenove Mil, Novecentos e Treze Reais).

Art. 2º - Ficam suplementadas as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

CODIGO	SECRETARIA	CATEGORIA ECONOMICA	IMPORTANCIA
3.1.3.2	20.10 GABINETE	OUTROS SERV. E ENCARGOS	5.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA
Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DO PREFEITO

3.1.3.2	20.20	PROCURADORIA	OUTROS SERV. E ENCARGOS	1.500,00
3.1.1.1	20.30	ADMINISTR.	PESSOAL CIVIL	5.200,00
3.2.5.1	20.30	"	INATIVOS	2.000,00
3.1.3.2	20.40	FAZENDA	OUTROS SERV. E ENCARGOS	8.000,00
3.1.1.1	20.60	EDUCAÇÃO	PESSOAL CIVIL	47.000,00
3.1.3.1	20.60	"	REM. SERVIÇOS PESSOAIS	640,00
3.1.2.0	20.70	SAÚDE	MATERIAL DE CONSUMO	14.500,00
3.1.3.1	20.70	"	REM. SERVIÇOS PESSOAIS	21.300,00
3.1.3.2	20.70	"	OUTROS SERV. E ENCARGOS	2.000,00
3.1.2.0	20.80	AGRICULT	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
3.1.1.1	20.90	TURISMO	PESSOAL CIVIL	7.643,00
3.1.3.2	20.90	"	OUTROS SERV. E ENCARGOS	2.530,00
3.1.3.2	20.91	A-COMUNIC	OUTROS SERV. E ENCARGOS	1.300,00
3.1.1.3	20.92	TRANSPOR.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
3.1.2.0	20.50	OBRAS	MATERIAL DE CONSUMO	60.900,00
3.1.3.1	20.50	"	REM. SERVIÇOS PESSOAIS	1.900,00
3.1.3.2	20.50	"	OUTROS SERV. E ENCARGOS	2.000,00
4.1.1.0	20.60	EDUCAÇÃO	OBRAS E INSTALAÇÕES	32.000,00
T O T A L :				219.913,00

(Duzentos e Dezenove Mil, Novecentos e Treze Reais).

Art. 3º - As anulações parciais indicadas no art. 1º desta Lei, são provenientes de análise dos recursos legais que, por sua importância e natureza não estão comprometidas e podem ter as suas dotações anuladas, por servirem de recursos suplementares para despesas essenciais.

Art. 4º - Os recursos para atender a presente suplementação, são provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias indicadas no art. 1º desta Lei, conforme dispõe o item III, o 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

Art. 5º - Esta **LEI** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro da Aldeia, de Setembro de 1998.

CIENTE

Conseho de Expediente da Secc.

no Dia 15 de Setembro de 1998

Antônio da Silva Costa
Presidente

CARLINDO FILHO
= PREFEITO =

A COMISSAO

DE Justiça e Redação e Finanças e
Orçamento
Em 15 / 09 / 98
/ERS.

Antônio da Silva Costa
Presidente

APROVADO

1ª VOTAÇÃO

Em 17 de Setembro de 1998

Antônio da Silva Costa
Presidente

APROVADO

2ª e ÚLTIMA VOTAÇÃO

Em 17 de Setembro de 1998

Antônio da Silva Costa
Presidente